

Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 $\diamond$ Caixa Postal 215

CEP - 17900-000 $\diamond$ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5928

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

FL. N°

02

PROC. N°

PL 16/13

PROJETO DE LEI N.º 16/12 - DE 08 DE MARÇO DE 2013

Dispõe sobre a reposição salarial e reajuste dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Dracena e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA aprova a seguinte LEI :

Artigo 1º - Fica concedida reposição salarial aos servidores da Câmara Municipal de Dracena, extensivo aos aposentados e pensionistas, com vigência a partir de 1º de março, como forma de revisão geral anual, nos termos do Artigo 37, inciso X, da Constituição Federal e Artigo 73, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município

Artigo 2º - O Índice Inflacionário fixado pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) do IBGE no mês de fevereiro, medido entre 1º de março de 2012 a 28 de fevereiro de 2013, foi de 6,77%, sendo esta a reposição.

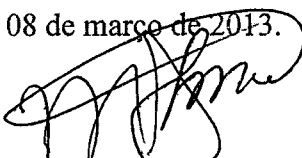
Artigo 3º - Além da reposição salarial prevista no artigo anterior, fica concedido aos servidores da Câmara, extensivo aos aposentados e pensionistas, um aumento, como ganho real, na ordem de 3,23%, totalizando 10% sobre o salário base ou proventos, com vigência a partir de 1º de março 2013.

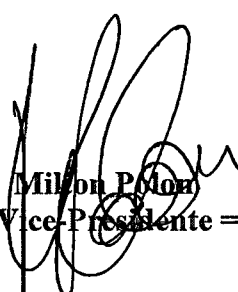
Artigo 4º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, e não afetarão as metas de resultados fiscais previstas, bem como atendem as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº. 101/2000 de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e obedecem aos percentuais limitadores fixados por essa Lei, pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

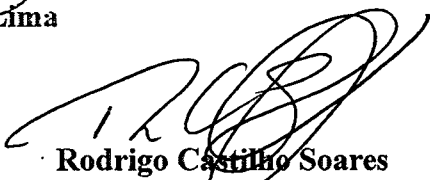
Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março..

Sala das Sessões "DR. JOÃO HOLMES LINS"

Dracena, 08 de março de 2013.


Moisés Antonio de Lima
= Presidente =


Milton Polon
= Vice-Presidente =


Rodrigo Castilho Soares
= 1º Secretário =


Kielese Chiani Munis
= 2º Secretário =



CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA

ESCALA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DOS FUNCIONÁRIOS EFETIVOS DO PODER LEGISLATIVO VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 2013

Ref.	A	B	C	D	E	F	G
01	779,52	810,70	843,13	876,85	911,92	948,40	986,34
02	873,11	908,03	944,35	982,12	1.021,41	1.062,27	1.104,76
03	977,88	1.016,99	1.057,67	1.099,98	1.143,98	1.189,74	1.237,33
04	1095,27	1.139,08	1.184,65	1.232,03	1.281,31	1.332,57	1.385,87
05	1226,85	1.275,92	1.326,96	1.380,04	1.435,24	1.492,65	1.552,35
06	1410,84	1.467,28	1.525,97	1.587,01	1.650,49	1.716,51	1.785,17
07	1622,65	1.687,55	1.755,05	1.825,26	1.898,27	1.974,20	2.053,16
08	1865,94	1.940,58	2.018,20	2.098,93	2.182,89	2.270,20	2.361,01
09	2145,91	2.231,75	2.321,02	2.413,86	2.510,42	2.610,83	2.715,27
10	2467,80	2.566,51	2.669,17	2.775,94	2.886,98	3.002,45	3.122,55
11	2685,84	2.793,28	2.905,01	3.021,21	3.142,06	3.267,74	3.398,45

FL. N°

PROC. N°

03
2616113



CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA

**ESCALA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS
DOS FUNCIONÁRIOS EM COMISSÃO DO PODER LEGISLATIVO
VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 2013**

Ref.	
1	607,87
2	680,85
3	762,55
4	854,09
5	956,70
6	1100,18
7	1265,34
8	1455,06
9	1673,38
10	1924,39
11	2094,42
12	2549,71
13	2944,38

FL. Nº 04
PROC. Nº PC 16/13